



SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 057 DE 22 DE JULHO DE 2024
A COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/03/000.145/2023.

RESOLVE:
ESTENDER, à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas apontadas no processo nº 07/03/000.032/2024, em apenso.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 22/07/2024)
09/33/000.257/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quinta CPI.

07/07/000.465/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

07/02/000.730/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

07/11/000.102/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarani
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: c-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/07/2024

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/101964/2024 - Júlia Monte Figueiredo Pena Barros, matrícula nº 90/902.384-7.
Autorizo

EXPEDIENTE 22/07/2024
Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 40/101302/2024 - Walter Cesar Nogueira da Silva Junior, matrícula nº 40/902.014-0.
Autorizo

Declaração de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 40/100203/2023 - Cristiane Rose da Silva Cardoso, matrícula nº 90/901.613-0.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2024

Processo nº 40/100.865/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 36.066,37 (trinta e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) em favor de GENTE SEGURADORA S/A com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Dispensa Eletrônica nº 90048/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2024

Processo nº 40/101.876/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CTEST TREINAMENTOS LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.876/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CTEST TREINAMENTOS LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.878/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DAGOMAR HENRIQUES LIMA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.307/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos reais) em favor de RD MÓVEIS LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 27/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2024

PROCESSO Nº 040/100.474/2024
APROVO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 49/2023, entre este TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENÉE SARMENTO LTDA., tendo por objeto a alteração da denominação social para CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA RS LTDA.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEU CANAL EXCLUSIVO

PARA RECLAMAÇÕES,

DENÚNCIAS E SUGESTÕES